**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul:**

## 1. Descrição da Necessidade

A Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul busca contratar empresa especializada para o fornecimento, gerenciamento e administração de cartões eletrônicos de vale-alimentação, visando atender seus servidores efetivos e comissionados. O benefício possui caráter estritamente alimentar, sendo vedado o pagamento em espécie, conforme normas do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) – Lei nº 6.321/1976 e Decreto nº 10.854/2021.

A contratação visa proporcionar praticidade, controle e segurança, tanto para a gestão da Câmara quanto para os beneficiários do auxílio, utilizando-se de cartões eletrônicos com chip e tecnologia de pagamento por aproximação.

## 2. Previsão da Contratação

A contratação se trata de item essencial já previsto no planejamento orçamentário da Câmara para o exercício vigente.

## 3. Requisitos da Contratação

- Fornecer cartões em formato físico ou virtual com tecnologia de aproximação;  
- Possuir ampla rede de estabelecimentos credenciados em Caçapava do Sul e região;  
- Permitir consulta de saldo e extrato via aplicativo e portal web;  
- Assumir os custos com emissão e reemissão dos cartões;  
- Garantir segurança da informação e proteção de dados;  
- Disponibilizar canais de atendimento ao servidor e à Administração;  
- Possibilitar portabilidade gratuita do benefício entre operadoras.

## 4. Estimativa de Quantitativos

- Número estimado de servidores ativos: 28 Servidores

- Valor mensal estimado por servidor: R$ 600,00

- Total mensal estimado: R$ 16.800,00

- Prazo do contrato: 12 meses prorrogáveis com base na Lei 14.133/21.   
- Valor global anual estimado: R$ 201.600,00

## 5. Análise de Alternativas

Foram avaliadas as seguintes opções para a concessão do benefício:

1. Cesta Básica: apesar de fornecer gêneros alimentícios diretamente, apresenta diversos entraves logísticos e operacionais, como a necessidade de armazenamento, distribuição e gestão da validade dos produtos. Além disso, limita a liberdade de escolha dos servidores e pode gerar insatisfação com os itens recebidos.
2. Pagamento em Dinheiro: vedado pela legislação vigente (Decreto nº 10.854/2021), que proíbe a concessão de benefício alimentar em espécie, inviabilizando esta forma de concessão.
3. Cartão Vale-Alimentação: opção mais eficiente e em conformidade com a legislação. Permite ampla liberdade de escolha ao servidor, maior controle da Administração, facilidade na gestão do benefício, segurança da informação, menor custo logístico e aceitação em ampla rede de estabelecimentos.

Desta fora fica definida a contratação da opção c) como sendo que mais coaduna com os interesses gerais, tanto da fonte pagadora quanto dos usuários.

## 6. Justificativa da Modalidade

O Pregão Eletrônico se justifica por se tratar de serviço comum, com ampla concorrência no mercado.

Caçapava do Sul, 25 de abril de 2025.

Fabiano Pazinato

Recursos Humanos